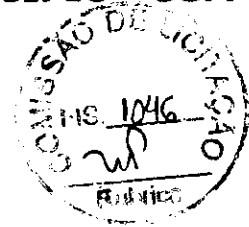




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1

PARECER CONTROLE INTERNO



EMENTA: Processo Licitatório nº 9/2017-010
SEMAD

OBJETO: Reanálise. Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de natureza continuada por intermédio de operadora ou agência de viagens para fornecimento, cotação, reserva, emissão e cancelamento de passagens aéreas para o deslocamento de servidores municipais, quando da execução das atividades principais da Administração Pública, inclusive quando da realização ou participação de cursos, seminários, reuniões e destinadas para o uso de deslocamento e servidores, conselheiros municipais, usuários do programa de TFD- Tratamento Fora de Domicílio, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

No que importa a presente reanálise, após recomendações deste Controle Interno (fls. 808 a 817), vieram instruídos com os seguintes documentos:

- Manifestação do Pregoeiro, LEO MAGNO MORAES CORDEIRO, onde o mesmo decide SOLICITAR COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DO PREÇO NO LOTES 01,02,03,04,05,06,07e 08 das empresas BIATUR AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA; C. M. FERREIRA AGÊNCIAS DE VIAGENS-ME; TAKAHASHI & WINSLOW LTDA- EPP; M DE N P C ANAISSE-EPP, após apontamentos observados por este Controle Interno. Concedidos 03 (três) dias úteis para apresentação da comprovação de exequibilidade;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017-010 SEMAD

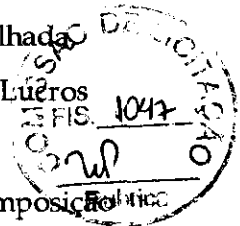
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

2

- A empresa **M DE N P C ANAISSE-EPP**, apresentou a composição de custos unitários dos lotes 01,02,03,04,05,06,07e 08 através de planilha detalhada, sendo demonstrado o Custo Unitário, Custo administrativo e Porcentagem de Lucro.
- A empresa **C.M. FERREIRA AGENCIA DE VIAGENS**, apresentou a composição de custos unitários dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06,07e 08 através de planilha detalhada, sendo demonstrado Taxa de Serviços, Despesas Diretas, Despesas Indiretas, Lucros de 12% sobre cada intermediação realizada.
- A empresa **BIATUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME**, apresentou a composição de custos unitários dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06,07e 08 através de planilha detalhada, sendo demonstrada Emissão, Tarifa, Taxa e Lucros.
- A empresa **TAKAHASHI & WINSLOW- EPP** apresentou a composição de custos unitários dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06,07e 08 através de planilha detalhada, sendo demonstrada Emissão, Tarifa, Taxa, Custos Operacionais e Lucros.



Após análise dos atos apresentados, este Controle Interno entende que foram atendidos os requisitos concernentes a exequibilidade do valor ofertado pela empresa após a fase de lances no Pregão em referência aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06,07 e 08.

Reafirmamos a necessidade da designação do fiscal após a assinatura do contrato do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade nos serviços entregues, com base nas cláusulas estabelecidas em contrato.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMAD que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

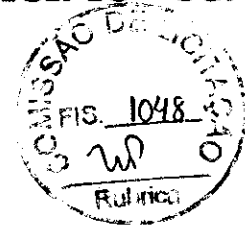
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017-010 SEMAD

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

3



É o parecer.

Parauapebas/PA, 13 Março de 2018.

Sara Alves Ramos de Rezende
Agente de Controle
Decreto nº 142/2018

Cristiano César Souza

Controlador Geral do Município

Decreto nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017-010 SEMAD

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1

PARECER CONTROLE INTERNO



EMENTA: Processo Licitatório nº 9/2017-010 SEMAD

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de natureza continuada por intermédio de operadora ou agência de viagens para fornecimento, cotação, reserva, emissão e cancelamento de passagens aéreas para o deslocamento de servidores municipais, quando da execução das atividades principais da Administração Pública, inclusive quando da realização ou participação de cursos, seminários, reuniões e destinadas para o uso de deslocamento e servidores, conselheiros municipais, usuários do programa de TFD- Tratamento Fora de Domicílio, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DO CONTROLE INTERNO

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-010 SEMAD, visando Registro de Preço, de empresa especializada na prestação de serviço de natureza continuada por intermédio de operadora ou agência de viagens para fornecimento, cotação, reserva, emissão e cancelamento de passagens aéreas para o deslocamento de servidores municipais, quando da execução das atividades principais da Administração Pública, inclusive quando da realização ou participação de cursos, seminários, reuniões e destinadas para o uso de deslocamento e servidores, conselheiros municipais, usuários do programa de TFD- Tratamento Fora de Domicílio, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

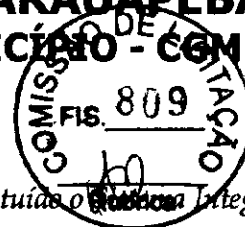
Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

PREGÃO Nº 9/2017-010 SEMAD

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



2

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituída o ~~Procedimento~~ Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

Trata-se de consulta sobre os aspectos formais dos procedimentos para homologação e adjudicação, firmados entre a SEMAD e as empresas TAKAHASHI & WINSLOW LTDA-EPP; C. M. FERREIRA AGÊNCIA DE VIAGENS- ME; M DE NPC ANAISSE-EPP e BIATUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA-ME.

Vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a. Consta memorando nº 0216/2018 da Secretaria Municipal de Administração, da qual solicita o PROSSEGUIMENTO do processo licitatório;
- b. Foi apresentada manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município a respeito do prosseguimento do processo na atual gestão;
- c. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei 8666/93;
- d. O edital foi devidamente publicado, designando a sessão para o dia 22 de Fevereiro de 2017 às 10h00min horas, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;
- e. Houve solicitação de esclarecimentos protocolado pela Empresa SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS, que foi devidamente esclarecidas pelo servidor responsável através do MEMO Nº 0306/2018- SEMAD/CA
- f. Foi anexada a ata, relatórios e deliberações da comissão referentes ao Credenciamento e Proposta das empresas participantes, conforme artigo 38, V, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes deliberações:
 - Á presente abertura compareceram as seguintes empresas;
 - BIATUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA-ME
 - JOÃO FERNANDES DE SOUZA FILHO
 - WC VIAGENS E TURISMO LTDA

PREGÃO Nº 9/2017-010 SEMAD

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



3

- DENILSON PASSOS BORGES
- C. M. FERREIRA AGÊNCIAS DE VIAGENS-ME
- SAMUEL JACOB HONORATO CANDINE
- TAKAHASHI & WINSLOW LTDA- EPP
- NAOMI TAKAHASHI
- M DE N P C ANAISE- EPP
- KATIA SOLANGE GOMES BARROS

g. Assim que foi finalizado a fase de lances o representante da licitante WC VIAGENS E TURISMO LTDA, solicitou a devolução do seu envelope de documentação sendo devolvido ao mesmo, sua proposta foi desclassificada por não ter indicado a empresa a ser subcontratada.

h. Ao final da sessão do pregão foram declaradas vencedoras as empresas:

- **C. M. FERREIRA AGÊNCIAS DE VIAGENS-ME**
- **TAKAHASHI & WINSLOW LTDA- EPP**
- **M DE N P C ANAISE- EPP**
- **BIATUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA-ME**

i. Em relação ao envelope de Habilitação apresentado pela empresa **TAKAHASHI & WINSLOW LTDA- EPP**

- Carta de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 - Declaração de Habilitação;
 - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;
 - Declaração de Recebimento de Edital;
 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;

PREGÃO N° 9/2017-010 SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

4

- Documento Pessoal dos Sócios TAYLA TAKAHASHI GARRETT WINSLOW e NAOMI TAKAHASHI;
 - Estatuto Social, registrado na JUCEPA;
 - Ata de reunião da assembleia;
 - Certificado de Registro;
 - Carta Proposta;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - Inscrição Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos relativos ao Tributo Federal e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão de Regularidade Profissional;
 - Certidão Judicial Cível Negativa;
 - Termo de Abertura e Encerramento do exercício de 2016;
 - Balanço Patrimonial do exercício de 2016;
 - Confirmação de Autenticidade das Certidões;
- Em relação à ata da sessão de reapresentação de documentos foram apresentados:
 - Balanço Patrimonial devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.
 - Atestado de Capacidade Técnica;
 - Termo de Adjudicação dos itens.
- j. Em relação ao envelope de Habilitação apresentado pela empresa C. M. FERREIRA AGÊNCIAS DE VIAGENS-ME
- Carta de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 - Declaração de Habilitação;
 - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;



PREGÃO Nº 9/2017-010 SEMAD

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



5

- Declaração de Recebimento de Edital;
 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;

 - Documento pessoal do Sócio CASSIO MARQUES FERREIRA;

 - Estatuto Social, registrado na JUCEPA;
 - Ata de reunião da assembleia;
 - Certificado de Registro;
 - Carta Proposta;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - Inscrição Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos relativos ao Tributo Federal e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão de Regularidade Profissional;
 - Certidão Judicial Cível Negativa;
 - Termo de Abertura e Encerramento do exercício de 2016;
 - Balanço Patrimonial do exercício de 2016;
 - Confirmação de Autenticidade das Certidões;
- k. Em relação à ata da sessão de reapresentação de documentos foram apresentados:
- Balanço Patrimonial devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.
 - Atestado de Capacidade Técnica;
 - Termo de Adjudicação dos itens.
- l. Em relação ao envelope de Habilitação apresentado pela empresa M DE N P C ANAISE- EPP

PREGÃO Nº 9/2017-010 SEMAD

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



6

- Carta de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Declaração de Habilitação;
- Declaração de inexistência de impedimento de licitar;
- Declaração de Recebimento de Edital;
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;
- Documento pessoal da Sócia MARCIA DE NAZARE PEREIRA CORIO ANAISSE;
- Estatuto Social, registrado na JUCEPA;
- Ata de reunião da assembleia;
- Certificado de Registro;
- Carta Proposta;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Inscrição Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos relativos ao Tributo Federal e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade Profissional;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- Termo de Abertura e Encerramento do exercício de 2017;
- Balanço Patrimonial do exercício de 2017;
- Confirmação de Autenticidade das Certidões;
- Em relação à ata da sessão de reapresentação de documentos foram apresentados:
- Balanço Patrimonial devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Termo de Adjudicação dos itens.

PREGÃO N° 9/2017-010 SEMAD

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



7

m. Em relação ao envelope de Habilitação apresentado pela empresa BIATUR
AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA-ME

- Carta de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Declaração de Habilitação;
- Declaração de inexistência de impedimento de licitar;
- Declaração de Recebimento de Edital;
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;
- Documento pessoal do Sócia PAULA RUTHNEIA DE SOUZA AMORIM;
- Estatuto Social, registrado na JUCEPA;
- Ata de reunião da assembleia;
- Certificado de Registro;
- Carta Proposta;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Inscrição Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos relativos ao Tributo Federal e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade Profissional;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- Termo de Abertura e Encerramento do exercício de 2016;
- Balanço Patrimonial do exercício de 2016;
- Confirmação de Autenticidade das Certidões;
- Em relação à ata da sessão de reapresentação de documentos foram apresentados:

PREGÃO N° 9/2017-010 SEMAD

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

8

- Balanço Patrimonial devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Termo de Adjudicação dos itens.



DA ANÁLISE

A fase externa do pregão tem início com a publicação do edital. Neste constará, designação de local, data e horário de recebimento de propostas e abertura da sessão pública, especificações do objeto licitado e todas as regras que conduzirão o certame. A publicidade do instrumento convocatório se dará, de acordo com o artigo 11, inciso I e respectivas alíneas do Decreto nº 3.555/2000, observando-se os limites e meios de divulgação.

Aberta a sessão de pregão ocorre a apresentação das propostas e procede-se à respectiva classificação de acordo com critérios legais e apenas estas proponentes poderão seguir para a fase de lances. Constatada a regularidade do fornecedor, o mesmo será declarado vencedor do certame. Neste momento, há possibilidade de qualquer licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interposição de recurso, quando será concedido prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões e, a contar do término deste período será concedido igual número de dias para apresentação de contra-razões .

Ademais, de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação".

No caso em análise, pretende-se contratar as empresas, **C. M. FERREIRA AGÊNCIAS DE VIAGENS-ME, TAKAHASHI & WINSLOW LTDA- EPP, M DE N P C ANAISE- EPP, BIATUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA-ME** no Valor Total de R\$ 4.474,837 (quatro milhões quatrocentos e setenta e quatro mil cento e oitocentos e trinta e sete reais).

PREGÃO Nº 9/2017-010 SEMAD

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



CONCLUSÃO

Assim, verifica-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição do procedimento de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do certame, entretanto;

Conforme exposto nos autos do processo Licitatório no termo de referência, o preço executado pela Administração para o serviço de agenciamento de viagens aéreas foi estimado em R\$ 9,13(nove reais e treze centavos). Surgiram dúvidas por parte das empresas licitantes relacionado ao preço da atual taxa de agenciamento executada, desta feita foram feitos todos os esclarecimentos necessários e informado as licitantes que a atual taxa de agenciamento para passagens aéreas executada pela Administração é de R\$0,01(um centavo), diante das informações solicitadas pelas licitantes na sessão do certame foram apresentadas propostas no valor de R\$ 0,01(um centavo).

De acordo parecer técnico dessa controladoria, referente a cotação de preços utilizada para a realização dos serviços pleiteados, a controladoria tem se posicionado de maneira de não utilizar-se de preços muito menores ou muito superiores dos aplicados comercialmente, pois a utilização de valores discrepantes pode trazer prejuízos econômicos para a Administração.

Diante do exposto, recomendamos que as empresas vencedoras apresentem comprovação de viabilidade das propostas a fim de assegurar a execução dos serviços.

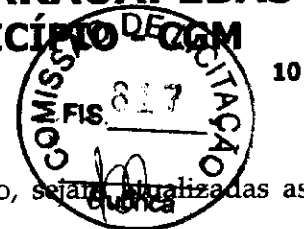
Assim, em face do exposto, restrita aos aspectos técnicos competentes a este setor, observamos que todos os trâmites processuais necessários foram atendidos até o momento, assim, sugerimos provimento em todo na Homologação das empresas, C. M. FERREIRA AGÊNCIAS DE VIAGENS-ME, TAKAHASHI & WINSLOW LTDA- EPP, M DE N P C ANAISE- EPP, BIATUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA-ME no Valor Total de R\$ 4.474,837(quatro milhões quatrocentos e setenta e quatro mil cento e oitocentos e trinta e sete reais). pela Autoridade, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

PREGÃO N° 9/2017-010 SEMAD

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Recomendamos que no momento da assinatura do contrato, sejam atualizadas as certidões que se encontrarem vencidas, assim como seja comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira, através da indicação das rubricas e saldos orçamentários

É imperioso ressaltar que após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

Recomenda-se também, no que tange a vigência do contrato, que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, conforme dispõe o caput do art. 57º da Lei Federal 8.666/93;

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos, bem como sua execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

É o parecer.

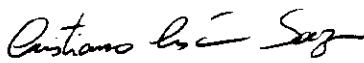
Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 28 de Fevereiro de 2018.


Sara Alves Ramos

Agente de Controle Interno

Decreto nº 142/2018


Cristiano César Souza

Controlador Geral do Município

Decreto nº005/20017

PREGÃO Nº 9/2017-010 SEMAD

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br